

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 71/2023

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de participante do processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente, por seu representante legal firmatário, interpor tempestivamente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o resultado de julgamento das propostas comerciais apresentadas após às diligências solicitadas resultando como VENCEDORA a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP, pelas razões de fato e de direito adiante deduzidas dirigidas à Autoridade Superior, requerendo a procedência dos pleitos ao final formulados e, caso não seja esse o entendimento desse Colegiado Julgador, requer o encaminhamento dessa medida à Autoridade Superior conforme determina a legislação incidente, para efeitos revisionais.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A publicação do Resultado final do certame em referência ocorreu em 01/08/2024. Dispondo as licitantes de cinco dias úteis para interpor recurso, plenamente tempestivo o presente recurso.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Consideração preliminar:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a intenção do Recorrente com a interposição do presente recurso administrativo não é desmerecer o trabalho da Comissão de Julgamento. Está sim – e este é um direito seu inarredável – buscando essa via administrativa recursal para que seja revista a análise da proposta de preço da empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. O que se pretende, na realidade, é a obtenção da tão almejada Justiça, a qual somente será possível com o deferimento do presente recurso. Nos termos de argumentos, adiante alinhados, entendemos ser da maior razoabilidade administrativa tal revisão sob pena de restar inexorável, a anulação deste procedimento licitacional.

Em 04/06/2024 foi realizado a abertura das propostas comerciais das empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., ONA S/A, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP e TPF ENGENHARIA LTDA. sendo ofertados os seguintes preços:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.566.341,23	1ª
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R\$ 6.699.281,66	2ª
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP.	R\$ 6.707.832,44	3ª
TPF ENGENHARIA LTDA.	R\$ 7.234.524,53	4ª

No entanto, a Comissão de Licitação solicitou, através de diligência, correções quanto as propostas apresentadas pelas empresas ONA S/A, COMÉRCIO E INDÚSTRIA e DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP.

Com as correções feitas pelas empresas o resultado final ficou na seguinte ordem:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP.	R\$ 6.325.521,03	1ª
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.566.341,23	2ª
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R\$ 6.699.188,92	3ª
TPF ENGENHARIA LTDA.	R\$ 7.234.524,53	4ª

No entanto, as correções realizadas pela empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP não possuem respaldo do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) conforme demonstrado na sequência.

II.1 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS PELA EMPRESA DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP

Após a comparação da proposta comercial original com a proposta corrigida verificamos que a DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP modificou alguns preços unitários em sua planilha de preços principal alterando, com isso, o valor global de sua proposta a qual passa de R\$ 6.707.832,44 para R\$ 6.325.521,03.

Contudo, tal fato está em desacordo com o que rege o TCU em seus julgados. Conforme Jurisprudência da 5ª Câmara Cível do TJPR, processo 0059761-14.2018.8.16.0000, a realização de diligências é limitada à correção de erros materiais em planilha de preços sem alteração do preço global proposto:

*O Tribunal de Contas da União (TCU), em vários julgados, manifestou-se no sentido da realização de diligências para correção de erros materiais em planilhas de preços apresentadas por licitantes nas hipóteses **em que não há***

alteração do preço global, em respeito aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca da economicidade das contratações, :verbis **(grifo nosso)**

(a) 'A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, **desde que não seja alterado o valor global proposto**. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada' (TCU, Plenário, Acórdão 2.546/2015, Rel. Cons. André de Carvalho, j.em 14.10.2015); **(grifo nosso)**

(b) 'Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a **retificação das composições**, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários' (TCU, Plenário, Acórdão n.º 2.742/2017, Rel. Cons. Aroldo Cedraz, j. em 06.12.2017);

Nesse mesmo sentido, o Acórdão TCU 187/2014 já versava sobre a correção das propostas de preços, desde que não houvesse alteração no teor das ofertas:

*É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que **não prejudicam o teor das ofertas**, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão TCU, 187/2014-Plenário-Rel. Min. Valmir Campelo). **(grifo nosso)***

Segundo Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, as inconformidades entre a planilha de preços da proposta e as composições ensejam

retificação das composições, vetadas modificações nos valores lançados na proposta a título de preços unitários (Acórdão nº 2.595/2021-Plenário):

*[...] há de se entender que se trata de mero erro formal, o qual, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa, no máximo ensejaria que a comissão de licitação realizasse diligência solicitando a **reapresentação da composição de custo unitário** eivada de vício. (TCU, Plenário, Acórdão 719/2018, Rel. Bruno Dantas, j. em 04.04.2018) (grifo nosso)*

Conforme acima relatado fica evidente que as diligências podem e devem ser realizadas para a correção de erros materiais **desde que não seja modificado o PREÇO GLOBAL PROPOSTO** pelas licitantes afim de manter os princípios da razoabilidade e da ampla competitividade.

Portanto, não resta dúvidas de que os valores globais inicialmente propostos não podem sofrer alterações. Com isso, o preço global da DELANO deve se manter o mesmo, ou seja, R\$ 6.707.832,44.

Tal fato também fere o disposto no item 7.16.6 do edital:

*7.16.6. Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo a retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, **não poderá alterar o conteúdo da proposta**, e será o considerado para a classificação das propostas; (grifo nosso)*

Na hipótese de ser possível alterar o valor da proposta, qualquer concorrente teria mais de uma chance de apresentar seu preço final, promovendo correções tanto nos itens unitários ou nas composições, o que melhor lhe convier, conforme o resultado de classificação de sua proposta. Eis porque a Jurisprudência é pacífica quanto à vedação do “valor global proposto”, ou do “teor das propostas”, ou do “conteúdo da proposta”, conforme os citados Acórdãos do TCU e do TJPR.

Ademais, também percebemos que a DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP em sua proposta inicial apresentou **quantitativo superior ao estipulado no Edital** sendo também alvo de correção através da diligência.

Serviço: i6.1.(g)TERRAP CONTROLE GEOTÉCNICO - TERRAPLENAGEM

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

✓ 23

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos[%]	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CONTROLE GEOTÉCNICO - TERRAPLENAGEM (QUANTIDADE EM MIL M3) - SVA	IA6.1.(g)TERRAP	m3	482,05	0,0014290	0,68
(G)Total:					0,68

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								0,68
BDI: 28,28 %								0,19
Preço unitário total:								0,87

No item consumo (grifado) o valor estipulado no edital é de 0,0010000 e não de 0,0014290. De acordo com o item 7.16.4 do Edital, abaixo transcrito, o referido erro deveria ter gerado a desclassificação da empresa.

7.16.4. Serão desclassificadas as propostas de acordo com o previsto no art. 48 da Lei 8.666/93 e nos seguintes casos:

(...)

7.16.4.2. **Alterarem os quantitativos** do Orçamento do ANEXO IV. **(grifo nosso)**

7.16.4.3. Apresentarem **preços unitários** e/ou preço global **superiores aos do orçamento sintético** do ANEXO IV deste Edital. **(grifo nosso)**

Portanto, conforme o constante nos itens 7.16.4.2 e 7.16.4.3 a DELANO deve ter sua proposta desclassificada por ter alterado os quantitativos dispostos nas planilhas orçamentárias referenciais elaboradas pela Goinfra.

III – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer a Beck de Souza Engenharia Ltda.:

1) O recebimento do presente Recurso Administrativo e seu provimento com manutenção da classificação inicial conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 6.566.341,23	1ª
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	R\$ 6.699.281,66	2ª
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP.	R\$ 6.707.832,44	3ª
TPF ENGENHARIA LTDA.	R\$ 7.234.524,53	4ª

2) que a empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. seja declarada vencedora do certame por ter atendido na íntegra o Edital de Licitação e;



3) caso não seja esse o entendimento desse Colegiado Julgador, requer o encaminhamento dessa medida à Autoridade Superior conforme determina a legislação incidente, para efeitos revisionais.

Termos em que,

Pede e Espera

Deferimento.

Porto Alegre/RS, 07 de agosto de 2024.

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 91.806.844/0001-80
Arq./Eng. Civil Cristiano Costa de Souza
CPF 903.397.460-68; RG 7061910076; CREA/RS 97.632-D
Diretor Executivo
PROCURADOR – FABIO STORCK SCHMIDT

BECK_ Recurso Administrativo_Licitação_071_2 023_GOINFRA REV01.docx

Documento número eb46ab6d-912a-4b17-89b7-08f78f948cc4



Assinaturas



Fabio Storck Schmidt

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):

af4732526396807bc64cf3fc32a161cc9d4f1dc51023d73db36b2093286144ac

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=eb46ab6d-912a-4b17-89b7-08f78f948cc4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação eb46ab6d-912a-4b17-89b7-08f78f948cc4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43201447466		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101212106

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

31 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____
 Data Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-1
 Data: 10/02/2022 11:28:09
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN16491-9KK6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



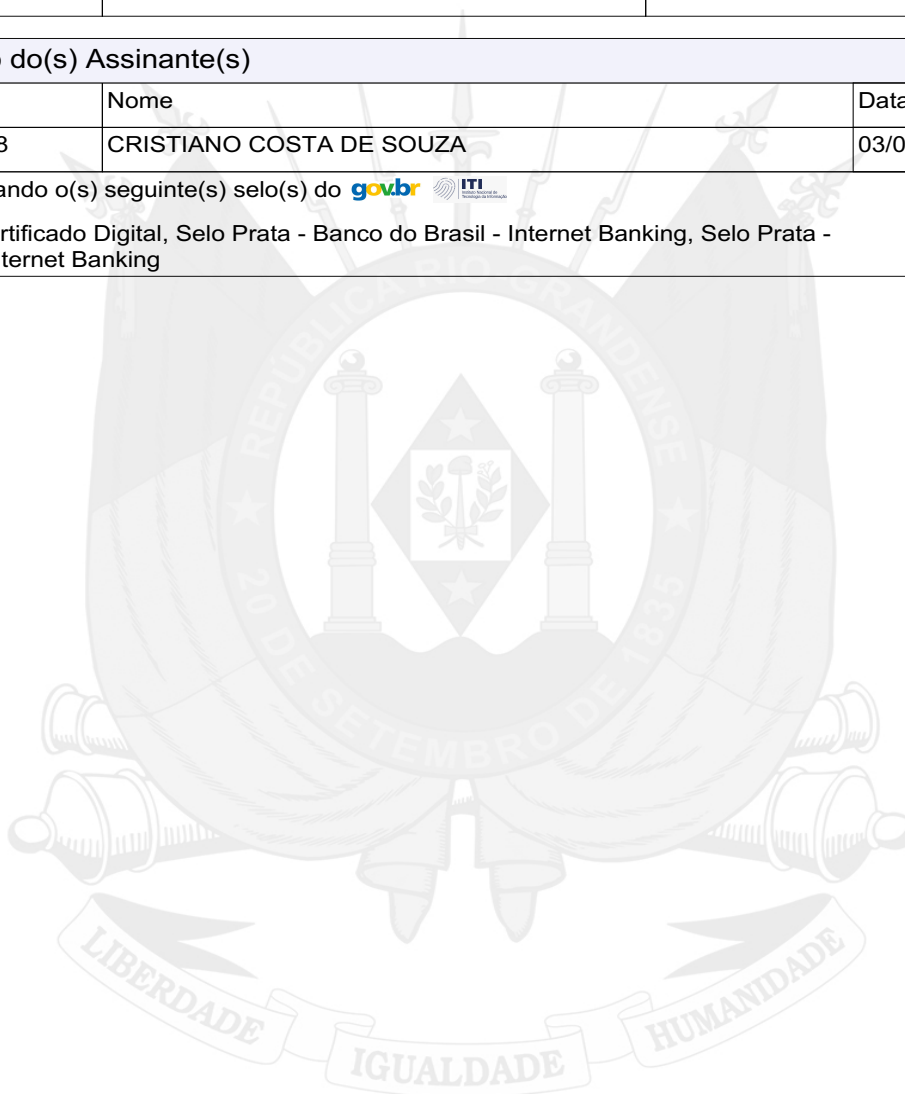
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.878-8	RSP2101212106	05/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
903.397.460-68	CRISTIANO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-2
Data: 10/02/2022 11:28:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16492-PBLX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

24ª Alteração e Consolidação Contratual de
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 91.806.844/0001-80

ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nascido aos 18/09/1951, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4037908367 - SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.189.510-15, residente e domiciliado na Rua Arthur Rocha, n.º. 920, apto. 1001, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90.450-170;

MARCO AURÉLIO RAMOS CAMINHA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido aos 10/09/1955, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8030287381 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.576.210-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Tauphick Saadi, n.º. 33, apto. 601, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-040;

CRISTIANO COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/05/1976, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7061910076 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 903.397.460-68, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, n.º 205, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 91.330-060;

LEONARDO COSTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/07/1978, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1072428038 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.019.960-69, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1495, apto. 701, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90.440-051;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 2240 – conj. 702, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ sob o n.º **91.806.844/0001-80**, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE **43201447466** em 12/01/1988; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social nos seguintes termos:

E ainda, como sócias ingressantes:

SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 2240 – conj. 702, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ sob n.º **42.832.963/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209084958** em 22/07/2021; neste ato representada pelo sócio administrador **Cristiano Costa de Souza**, acima qualificado;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-3
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16493-B0ZM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Doutor Tauphick Saadi, n.º 33, apto. 601, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-040, inscrita no CNPJ sob n.º **43.039.152/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209104827** em 09/08/2021; neste ato representada pelo sócio administrador **Marco Aurélio Ramos Caminha**, acima qualificado;

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Primeira:

Da alteração da sede social

A sede da sociedade passa a localizar-se na Rua Padre Chagas, n.º 79, Sala 501, 4º Andar, Bairro Moinhos de Vento, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90570-080.

Segunda:

Da retirada e admissão de sócio quotista em virtude integralização no capital social de outra Sociedade

Considerando que fora constituída a sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 2240 – conj. 702, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ sob n.º **42.832.963/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209084958** em 22/07/2021; e que o capital social subscrito pelo sócio **Alexandre Cesar Beck de Souza** de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) foi integralizado através das 2.250.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta mil) quotas que este detinha nesta Sociedade **Beck de Souza Engenharia Ltda.**, transferindo, dessa forma, a totalidade das suas quotas para sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, para integralização de capital social.

Terceira:

Da retirada e admissão de sócio quotista em virtude integralização no capital social de outra Sociedade

Considerando que fora constituída a sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 2240 – conj. 702, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ sob n.º **42.832.963/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209084958** em 22/07/2021; e que o capital social subscrito pelo sócio **Cristiano Costa de Souza** de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) foi integralizado através das 2.250.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta mil) quotas que este detinha nesta Sociedade **Beck de Souza Engenharia Ltda.**, transferindo, dessa forma, a totalidade das suas quotas para sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, para integralização de capital social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-4
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16494-8NSU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Quarta: Da retirada e admissão de sócio quotista em virtude integralização no capital social de outra Sociedade

Considerando que fora constituída a sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 2240 – conj. 702, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002, inscrita no CNPJ sob n.º **42.832.963/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209084958** em 22/07/2021; e que o capital social subscrito pelo sócio **Leonardo Costa de Souza** de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi integralizado através das 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas que este detinha nesta Sociedade **Beck de Souza Engenharia Ltda.**, transferindo, dessa forma, a totalidade das suas quotas para sociedade empresária limitada **SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, para integralização de capital social.

Quinta: Da retirada e admissão de sócio quotista em virtude integralização no capital social de outra Sociedade

Considerando que fora constituída a sociedade empresária limitada **MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Tauphick Saadi, n.º. 33, apto. 601, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-040, inscrita no CNPJ sob n.º **43.039.152/0001-00**, com seu Contrato Social registrado e devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º **43209104827** em 09/08/2021; e que o capital social subscrito pelo sócio **Marco Aurélio Ramos Caminha** de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi integralizado através das 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas que este detinha nesta Sociedade **Beck de Souza Engenharia Ltda.**, transferindo, dessa forma, a totalidade das suas quotas para sociedade empresária limitada **MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, para integralização de capital social.

Sexta: Da nova distribuição do capital social:

Face às disposições constantes nas cláusulas anteriores, fica o capital social de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor em R\$
SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	4.750.000	95%	R\$ 4.750.000,00
MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	250.000	5%	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100 %	R\$ 5.000.000,00

Sétima: Da alteração da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo administrador não sócio **CRISTIANO COSTA DE SOUZA**, já qualificado, nomeado neste ato, o qual terá os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos que se fizerem necessários, podendo,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-5
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16495-55WL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ainda, constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores ou ao mandatário, isoladamente, a representação da sociedade para saque, aceite, de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da sociedade perante bancos, caixas econômicas, para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias, celebração de contratos de compra e venda de imóveis, equipamentos e veículos, de aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado, podendo dar em tais operações de crédito as garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos e ações da sociedade; repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedade de economia mista e empresas privadas, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços, de termos de compromisso de constituição de consórcio e de contratos de constituição de consórcio que a sociedade vier a firmar com outras empresas, ou de quaisquer atividades relativas ao objeto da sociedade, enfim todos e quaisquer atos de gestão.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, administradores e procuradores vincular a sociedade em qualquer operação estranha ao seu objeto social, inclusive a prestação de avais ou fianças em benefício de terceiros.

Oitava: Da alteração da nomeação dos administradores e remuneração

A nomeação de administradores e a fixação de suas remunerações será realizada mediante deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Nona: Da alteração da cláusula de responsabilidade técnica

Para a consecução de seu objeto social, a sociedade manterá um departamento técnico, cujos responsáveis serão os Srs. Alexandre Cesar Beck de Souza, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 011249; Cristiano Costa de Souza, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 097632, e arquiteto e urbanista, inscrito no CAU/RS sob nº A269611; Leonardo Costa de Souza, engenheiro civil e de computação, inscrito no CREA/RS sob nº 222646; e Marco Aurélio Ramos Caminha, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 035064, podendo este departamento atuar com absoluta independência na execução dos trabalhos. Em todas as plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, pareceres, laudos, especificações e quaisquer outros trabalhos técnicos, deverão constar o nome da sociedade, o nome e o título profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) acima qualificado(s), bem como o número de registro profissional junto ao respectivo Conselho e sua assinatura.

Décima: Da alteração da cláusula do balanço e distribuição de resultados

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo, será elaborado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de 90% (noventa por cento) para a sócia SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. e 10% (dez por cento) para a sócia MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sendo facultada a constituição de reservas ou compensações em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Mediante deliberação dos sócios, poderão ainda os lucros ser distribuídos em períodos intermediários, bastando para tanto que seja realizada a apuração consoante a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-6
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16496-D2DS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A sociedade opera sob a denominação social de **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, sob o regime jurídico de sociedade limitada, regendo-se por este instrumento e pela legislação aplicável à espécie.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços nos campos de engenharia, arquitetura, urbanismo, informática, agronomia e economia, abrangendo estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias, laudos técnicos, assessoria, assistência técnica, consultoria, gerenciamento, administração, supervisão e fiscalização de obras e serviços técnicos, processamento de dados, análise e programação de sistemas, organização e métodos, cadastros de campo, sondagens, levantamentos topográficos e geológico-geotécnicos, análises de solos, controle de qualidade de materiais, ensaios e inspeções de campo e de laboratório, instalação, montagem, reparos, operação e manutenção de equipamentos ou instalações industriais como barragens, estações de tratamento ou de bombeamento de água ou esgotos e outras, apoio técnico - administrativo, locação e fornecimento de mão-de-obra, temporária ou não, serviços de seleção, recrutamento e treinamento de pessoal, locação de veículos e equipamentos, direção e execução de obras e serviços técnicos, serviços de conservação e manutenção em geral, ligações, cortes, substituição e leitura de medidores de água e energia elétrica, entrega de contas de água, telefone e energia elétrica, serviços técnicos de consultoria e planejamento ambiental.

Cláusula Terceira:

A sociedade tem sede e foro no Município de Porto Alegre, RS, na Rua Padre Chagas, n.º 79, Sala 501, 4º Andar, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-080, podendo, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta:

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor em R\$
SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	4.750.000	95%	R\$ 4.750.000,00
MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	250.000	5%	R\$ 250.000,00
TOTAL	5.000.000	100 %	R\$ 5.000.000,00

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-7
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16497-BMGL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula Sétima:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo administrador não sócio CRISTIANO COSTA DE SOUZA, já qualificado, nomeado neste ato, o qual terá os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos que se fizerem necessários, podendo, ainda, constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores ou ao mandatário, isoladamente, a representação da sociedade para saque, aceite, de duplicatas e letras de câmbio, desconto e cobrança de títulos, representação da sociedade perante bancos, caixas econômicas, para movimentação de contas bancárias, emissão e endosso de cheques, emissão de notas promissórias, celebração de contratos de compra e venda de imóveis, equipamentos e veículos, de aberturas de crédito e de financiamento e, ainda, a contratação de empréstimos de qualquer natureza junto a instituições financeiras de direito público ou privado, podendo dar em tais operações de crédito as garantias de hipoteca, penhor, cauções, alienação fiduciária ou outras modalidades, gravando ou onerando bens móveis ou imóveis, direitos e ações da sociedade; repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, entidades paraestatais, sociedade de economia mista e empresas privadas, inclusive na assinatura de contratos de prestação de serviços, de termos de compromisso de constituição de consórcio e de contratos de constituição de consórcio que a sociedade vier a firmar com outras empresas, ou de quaisquer atividades relativas ao objeto da sociedade, enfim todos e quaisquer atos de gestão.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios, administradores e procuradores vincular a sociedade em qualquer operação estranha ao seu objeto social, inclusive a prestação de avais ou fianças em benefício de terceiros.

Cláusula Oitava:

A nomeação de administradores e a fixação de suas remunerações será realizada mediante deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula Nona:

Para a consecução de seu objeto social, a sociedade manterá um departamento técnico, cujos responsáveis serão os Srs. Alexandre Cesar Beck de Souza, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 011249; Cristiano Costa de Souza, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 097632, e arquiteto e urbanista, inscrito no CAU/RS sob nº A269611; Leonardo Costa de Souza, engenheiro civil e de computação, inscrito no CREA/RS sob nº 222646; e Marco Aurélio Ramos Caminha, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 035064, podendo este departamento atuar com absoluta independência na execução dos trabalhos. Em todas as plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, pareceres, laudos, especificações e quaisquer outros trabalhos técnicos, deverão constar o nome da sociedade, o nome e o título profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) acima qualificado(s), bem como o número de registro profissional junto ao respectivo Conselho e sua assinatura.

Cláusula Décima:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo, será elaborado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de 90% (noventa por cento) para a sócia SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. e 10% (dez por cento) para a sócia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-8
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16498-VRVI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sendo facultada a constituição de reservas ou compensações em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Mediante deliberação dos sócios, poderão ainda os lucros ser distribuídos em períodos intermediários, bastando para tanto que seja realizada a apuração consoante a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos.

Cláusula Décima Primeira:

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, sendo que cada sócio remanescente tem a preferência de subscrever, no mínimo, uma parcela de quotas que lhe assegure a manutenção de seu percentual de participação no capital social em relação aos demais sócios.

Cláusula Décima Segunda:

A transferência de quotas a terceiros somente poderá ocorrer mediante expresse consentimento de todos os sócios, manifestado em alteração contratual.

Cláusula Décima Terceira:

No caso de falecimento ou impedimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes deliberar, por maioria do capital social, sobre a admissão, na sociedade, do(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou impedido, ficando assegurado o direito dos sócios remanescentes em não admitir o ingresso na sociedade dos herdeiro(s) do sócio falecido ou impedido; caso estes não forem admitidos, ou não queiram ingressar na sociedade, receberão os haveres devidos, em observância à legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta:

O sócio quotista que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, aos demais sócios, para fins de exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante. Os sócios remanescentes poderão deliberar sobre a admissão de novos sócios, a qual somente poderá ocorrer se aprovada por unanimidade.

Cláusula Décima Quinta:

Os haveres do sócio retirante, incapacitado ou falecido, serão pagos parte em moeda corrente nacional e parte em bens móveis e imóveis, em proporção a ser determinada em função da situação financeira da sociedade na ocasião do evento, podendo o pagamento ser realizado em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data do evento, com correção monetária, calculada com base em índice do Governo Federal. Os haveres serão determinados como segue:

- a) Na data do afastamento, será determinado o montante com base no último balanço geral da sociedade;
- b) No prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, será levantado um balanço especial que servirá para determinar o saldo positivo ou negativo dos haveres, correspondentes ao período entre o último balanço geral e a data do evento; este balanço especial será precedido de uma reavaliação de todos os bens integrantes do ativo permanente (investimentos e imobilizado) pertencentes à sociedade, que será feita por três peritos, nomeados de comum acordo. O pagamento deste saldo, se positivo, será feito da mesma forma já indicada, porém partir da data do balanço especial.

Cláusula Décima Sexta:

A sociedade será dissolvida por manifestação expressa dos sócios quotistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, respeitados os preceitos legais. Deliberada a liquidação, os sócios



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-9
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16499-CQB4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



quotistas decidirão sobre a sua forma e condições, e nomear o liquidante, que poderá ser uma comissão integrada por sócios ou não sócios, ou os próprios sócios administradores, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Cláusula Décima Sétima:

As deliberações sociais referentes a alteração do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação do tipo jurídico da sociedade, ou qualquer outra, serão tomadas mediante deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula Décima Oitava:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 do Código Civil.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre - RS, 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA

CRISTIANO COSTA DE SOUZA

LEONARDO COSTA DE SOUZA

MARCO AURÉLIO RAMOS CAMINHA

SSB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Cristiano Costa De Souza
Sócio Administrador

MAPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Marco Aurélio Ramos Caminha
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-10
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16500-RHCN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.878-8	RSP2101212106	05/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
149.189.510-15	ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
903.397.460-68	CRISTIANO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
004.019.960-69	LEONARDO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
210.576.210-72	MARCO AURELIO RAMOS CAMINHA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-11
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16501-EMO6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 91.806.844/0001-80 e protocolado sob o número 22/002.878-8 em 07/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8132843, em 04/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
903.397.460-68	CRISTIANO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
903.397.460-68	CRISTIANO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
149.189.510-15	ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
004.019.960-69	LEONARDO COSTA DE SOUZA	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
210.576.210-72	MARCO AURELIO RAMOS CAMINHA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/002.878-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-12
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16502-4FYM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2022, às 15:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/002.878-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-13
Data: 10/02/2022 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16503-11WB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

BECK DE SOUZA
ENGENHARIA
LTDA-91806844000180
0

Assinado de forma digital por
BECK DE SOUZA ENGENHARIA
LTDA-91806844000180
Dados: 2022.02.10 11:18:35
-03'00"



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132843 em 04/02/2022 da Empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 91806844000180 e protocolo 220028788 - 07/01/2022. Autenticação: 3F70E6E477B4BBB6A2C8636F81B1F1CC13B4C39. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/002.878-8 e o código de segurança ZgqQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164101002224075706162>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164101002224075706162-14
Data: 10/02/2022 11:28:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16504-5Z5L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 12:53:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 13:28:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164101002224075706162-1 a 164101002224075706162-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a6370966bafcf1ec926f113a406dd72884ffbe54fd6bf4e83cfb5bd126614c0b32283be4d3f098a8da78f521afe939a92f1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CRISTIANO COSTA DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
11/05/1994



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/05/1976, PORTO ALEGRE, RS

4a DATA EMISSÃO
05/12/2022

4b VALIDADE
05/12/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
7061910076 SJS/II RS

4d CPF
903.397.460-68

5 Nº REGISTRO
00623104485

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA

VALDINEA COSTA BECK DE SOUZA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2513593006

2513593006

9	10	11	12
ACC 			
A 		05/12/2032	
A1 			
B 		05/12/2032	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14452705291

RS265169429

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth /DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date /DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Emissão / Expiration Date /DDMM/YYYY / Válido Hasta - 4c. Documento / Identificação / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de Registro / CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA006231044<857<<<<<<<<<<
7605079M3212057BRA<<<<<<<<<<6
CRISTIANO<<COSTA<DE<SOUZA<<<<<



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário

TRASLADO

6º TABELIONATO DE NOTAS

Ficha: P91174 - Nº 029/215.095 - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz, **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, como abaixo se declara. SAIBAM os que virem esta pública escritura de procuração, que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos nove (09) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sexto Tabelionato, sito na avenida Cristóvão Colombo, 2214, compareceu o representante da outorgante, **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.806.844/0001-80, estabelecida na Rua Padre Chagas nº 79, sala 501, 4º andar, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, conforme Contrato Social registro sob nº 8132843, em data de 04/02/2022 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, arquivado nestas Notas, no Registro de Procurações sob nº 32997, Livro nº 479, às folhas nºs 054/068, em data de 15/02/2022, neste ato representada por seu administrador, **CRISTIANO COSTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 7061910076, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 903.397.460-68, residente e domiciliado nesta Capital. O presente, juridicamente capaz, identificado conforme documento apresentado, como o próprio, bem como pelo Tabelião que de tudo dá fé. Disse o representante da outorgante que nomeava e constituía seu bastante procurador, **FABIO STORCK SCHMIDT**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02143353840, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 808.382.510-72, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 790, bairro São José, na cidade de Canoas/RS; a quem confere poderes para representar a outorgante em licitações públicas, privadas e outras em todo território nacional; podendo, para, tanto, referido procurador, retirar editais, apresentar propostas, assinar documentos de habilitação, propostas técnicas e de preços, bem como todos os documentos relacionados a licitação, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protesto, interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, oferecer caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, desistir, renunciar, concordar, transigir, firmar recibos, requerer, subscrever termo de compromisso de constituição de consórcio, assinar atas, protocolar e retirar todos e quaisquer documentos de licitações, carta convite, concorrências públicas, ofertar lances

Maria Helena de Moura
Tabelião Substituta

em pregões presenciais e/ou eletrônicos e realizar visita técnica, tomadas de preços promovidas pelos referidos órgãos, bem como delas participar; acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da comissão de licitações; receber valores e fornecimentos efetuados em cheques nominais à outorgante, assinar papéis pertinentes à matéria, enfim, praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza da presente outorga de poder de representação, não podendo substabelecer. Os poderes aqui conferidos não impedem que o administrador exerça suas funções representativas na sociedade. Declara ainda, o representante da ora Outorgante, sob responsabilidade civil e penal, que inexistirá alteração contratual posterior à mencionada, e nem distrato social até a presente data. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse e me pediu lھے lavrasse esta escritura para firmeza, validade e prova do que foi dito e ajustado, a qual sendo-lھے lida, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, Renato da Silva Rezende Sobrinho, Escrevente Autorizado, a digitei, Bárbara Waszak Carvalho, Tabeliã Substituta, subscreve, assinando-a. CERTIFICO que o ato está assinado pela(s) parte(s) outorgante(s) e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Porto Alegre - RS, 09 de janeiro de 2024.

Em testemunho da verdade.

Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta

EMOLUMENTOS: 1 Processo Eletrônico = R\$6,60 (0459.01.2300002.50993 = R\$1,80); 1 Procuracao Outros Poderes = R\$98,80 (0459.04.1800005.43702 = R\$4,40).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs-jus/selodigital/consulta>
Chave de Autenticidade para consulta
102400 51 2024 00004207 28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2284474904



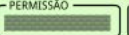
NOME
FABIO STORCK SCHMIDT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6069772041 SSP/PC RS

CPF
808.382.510-72

DATA NASCIMENTO
24/10/1978

FILIAÇÃO
VILSON SCHMIDT
NELMA STORCK SCHMIDT

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02143353840

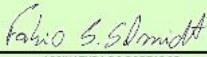
VALIDADE
05/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/01/1997



2284474904

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62800694240
RS252731034

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / **SENATRAN**